LEI Nº 1.726 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.005.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.630, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.003".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1.630, de 29 de outubro de 2.003, que autorizou o Executivo Municipal a proceder à doação de área de terreno localizada no Bairro do Jacaré, neste Município, ao Estado de São Paulo, para uso da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e especialmente, a Lei Municipal nº 1.630, de 29 de outubro de 2.003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, aos 22 de dezembro de 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Município e Registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 22 de dezembro de 2.005.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva